



INTERESSADA: Faculdade de Ciências Farmacêuticas

ASSUNTO: Instrui sobre o número máximo de orientações simultâneas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Instrução Normativa CPG/FCF nº 2/2022

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em busca do constante aprimoramento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, considerando que:

cabe à Comissão de Pós-Graduação deliberar sobre os critérios para o estabelecimento do número máximo de orientandos por orientador, conforme o artigo 12, inciso XIII, do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu (Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015);

o número de vagas a ser preenchido em cada processo seletivo será condicionado à capacidade real de orientação por parte dos docentes do Programa e à existência de condições para a realização de pesquisas, conforme o artigo 1º, § 2º da Deliberação Colegiado-FCF-08/2016;

resolve:

Art. 1º — O número máximo de orientações simultâneas por orientador credenciado na categoria de professor permanente ou de professor colaborador apenas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Unicamp é de **oito** pós-graduandos, somando-se os níveis de Mestrado e Doutorado.

Art. 2º — O número máximo de orientações simultâneas por orientador credenciado na categoria de professor permanente ou professor colaborador no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Unicamp, e também credenciado como professor permanente em outro Programa de Pós-Graduação, é de **seis** pós-graduandos, somando-se os níveis de Mestrado e Doutorado.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 3 de junho de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti
Presidente
Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Faculdade de Ciências Farmacêuticas — Secretaria de Pós-Graduação

Rua Cândido Portinari, 200 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — CEP 13083-871 — Campinas — SP
+55 19 3521 8125 | seccpg@fcf.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lancellotti, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 06/06/2022, às 19:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C99C94BD EC7B4552 92B05BC6 F69CF961

